



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, CARPINTARIA, ALVENARIA E PINTURAS EM GERAL NAS ESCOLAS, CRECHES E PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM PRAZO ESTIMADO PARA 31/12/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 26/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE JUNHO 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DA MARCA "HENRY", INSTALADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES LIGADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 27/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.LICITACAO.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.
Lamper Digitalização e Sistemas Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do contrato nº 008/2018.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 4.291,67 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 51.500,04 (cinquenta e um mil, quinhentos reais e quatro centavos)

PRAZO: 29 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e
Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal).

Cassilândia/MS, 29 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSOS Nº 016/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, vem através de sua Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna publico para o conhecimento de todos que a empresa Fixa Comunicação e Eventos LTDA-ME, foi Habilitada no procedimento licitatório em referência.

Cassilândia, 05 de junho de 2019.

Ivonete Moreira Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 76



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 340/2019, de 04 de Junho de 2019.

“Substituí os membros Titular e Suplente, constante nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 644/2017, de 04 de setembro de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros: Titular e Suplente: **Arthur Barbosa de Souza Filho e Marize Barbosa de Moraes Souza**, constante nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 644/2017, de 04 de setembro de 2017, Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, pelos membros abaixo descritos:

“Art. 1º - ...

I – Membros Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

a) Titular: **José Lourenço Braga Liria Marin**;
Suplente: **Mirair Martins Coimbra**”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de Junho de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Assistência Social de Cassilândia - MS
Conselho Municipal de Assistência Social

Calendário de Reunião - 2019

DIA	MÊS	HORAS
09	Janeiro	8h (MS)
06	Fevereiro	8h (MS)
06	Março	8h (MS)
11	Abril	8h (MS)
09	Maiο	8h (MS)
06	Junho	8h (MS)
11	Julho	8h (MS)
08	Agosto	8h (MS)
12	Setembro	8h (MS)
10	Outubro	8h (MS)
07	Novembro	8h (MS)
12	Dezembro	8h (MS)

Obs. As reuniões Ordinárias 2ª Semana de cada mês na Quinta feira.

Horário : 7h MS

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco – Cassilândia MS CEP 79 540-000, Fone: 67 3596 2225,
E-mail: cmascassilandia@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




PARECER Nº 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, por meio das prerrogativas que lhes são atribuídas em conformidade com o Regimento Interno deste conselho, em **Reunião ordinária no dia 06 Junho de 2019**, com a finalidade de apreciar o Plano de Ação do FEAS- 2019 da APAE e o Plano de Trabalho.

Após a leitura do o Plano de Ação do FEAS- 2019 da APAE e o Plano de Trabalho, a comissão **opinou** pela aprovação dos Planos.

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente **Parecer**, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 06 de Junho de 2019.


Ivete Vargas Rocha de Souza
Membro da Comissão


Aparecida Soares da Silva Nogueira
Membro da Comissão


Lilia Nubia Fernandes
Membro da Comissão



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, por meio das prerrogativas que lhes são atribuídas em conformidade com o Regimento Interno deste conselho, em **Reunião ordinária no dia 06 Junho de 2019**, com a finalidade de apreciar o Plano de Ação do FEAS- 2019 do Lar da Criança Prudênciana Cândida Vilela.

Após a leitura do Plano de Ação do FEAS- 2019 do Lar da Criança Prudênciana Cândida Vilela, a comissão **opinaram** pela aprovação.

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente **Parecer**, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 06 de Junho de 2019.


Ivete Vargas Rocha de Souza
Membro da Comissão


Aparecida Soares da Silva Nogueira
Membro da Comissão


Lilia Nubia Fernandes
Membro da Comissão



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 008/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, por meio das prerrogativas que lhes são atribuídas em conformidade com o Regimento Interno deste conselho, em **Reunião ordinária no dia 06 Junho de 2019**, com a finalidade de apreciar o Plano de Aplicação do FEAS- 2019 do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco.

Após a leitura do Plano de Aplicação do FEAS- 2019 do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco, a comissão **opinaram** pela aprovação.

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente **Parecer**, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 06 de Junho de 2019.


Ivete Vargas Rocha de Souza
Membro da Comissão


Aparecida Soares da Silva Nogueira
Membro da Comissão


Lilia Nubia Fernandes
Membro da Comissão



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS N.º 007/2019, de 31 de maio de 2019.

Jose Lourenço Braga Liria Marim, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria/SMS nº.002/2017, de 17 de maio de 2017, e

Considerando a Portaria/SMS nº.010/2017, de 17 de outubro de 2017

Considerando a Portaria/SMS nº.003/2019, de 19 de fevereiro de 2019

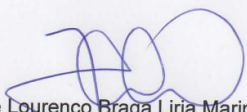
RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 01 de junho de 2019, o horário de funcionamento no departamento de Vigilância em Saúde passarão a ser:

- I- No Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental das 7h00 às 13h00, de segunda a sexta feira;
- II- No Departamento do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ das 7h00 às 13h00, de segunda a sexta feira.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.


Jose Lourenço Braga Liria Marim
Secretário Municipal Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 06 de Junho 2019.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade Plano de Aplicação do FEAS-2019 do Lar dos Idosos e Assistência social São Francisco.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 06 Junho de 2019.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 06 de Junho 2019.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade Plano de Ação do FEAS-2019 do Lar das Criança Prudenciana Cândida Vilela.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 06 Junho de 2019.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 06 de Junho 2019.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade Plano de Ação APAE do FEAS-2019 e Plano de Trabalho da APAE -2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 06 Junho de 2019.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Junho 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade o que a partir do dia 06 de Maio de 2019 **Calendário de Reunião Ordinária do CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social, será na **quinta feira da segunda semana do mês**, conforme calendário anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 06 Junho de 2019.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1236

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Líria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentina (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)